



Ofício nº 980/2017
Ibitinga, 05 de Junho de 2017

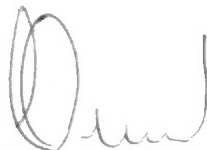
Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, sobre informações do projeto de Lei nº132/2016.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 2428/2017 (Requerimento nº 416/2017) sobre informações do projeto de Lei nº132/2016.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**



SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nota Técnica nº 05/2017 – Secretaria de Turismo

Assunto: Requer Informações sobre o Projeto de Lei nº 132/2016

Requerimento legislativo nº 416/2017

Interessado: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal Cristina Maria Kalil Arantes

Em atenção ao requerimento legislativo nº 416/2017 de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério esta Secretaria tem a informar que:

1) As alterações sugeridas para o Projeto de Lei nº 132/16 foram:

- Alterar o texto original do Art. 9º para:

Art. 9º. São diretrizes do Plano Municipal de Turismo:

I – Fomentar a Gestão Participativa

II – Investir em Infraestrutura e Serviços Turísticos

III – Promover a Diversificação da Oferta Turística

IV – Instituir Canais de Informação, Comunicação e Marketing

V – Capacitar e Educar para o Turismo.

- Excluir o Art. 15º e Art. 16º

- Alterar o texto original do Art. 17º para:

Art. 17º. A ampliação da infraestrutura básica e turística visando à permanência do turista na cidade, incentivando a diversificação da oferta turística e o desenvolvimento de novos segmentos turísticos, tais como:

a) Turismo Náutico, Fluvial e o de Pesca considerando a diversidade de rios que o município possui;



- b) Ecoturismo com a criação de trilhas e equipamentos para a observação da fauna e flora;
 - c) Turismo Rural no distrito de Cambaratiba incentivando a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo os costumes da comunidade;
 - d) Turismo Histórico-Cultural visando a valorização e promovendo os bens materiais e imateriais do patrimônio histórico-cultural, assim como dos eventos culturais de forma sustentável;
 - e) Turismo Religioso incentivando a visitação a espaços e edificações religiosas, bem como a valorização de eventos religiosos.
- Alterar o texto original do Art. 19º para:
Art. 19. Implantar-se-á infraestrutura básica e turística na área da balsa para o desenvolvimento do turismo náutico.
- 2) Uma das recomendações do Plano Diretor de Turismo no Art. 6º é a criação de um Fundo Municipal de Turismo, com o intuito de estabelecer regras para a arrecadação, investimentos e aplicação dos recursos obtidos, sob o acompanhamento do COMTUR. Hoje essas decisões são tomadas pelo COMTUR que passou a ser deliberativo.
- 3) O projeto do atracadouro é o principal investimento da verba do DADETUR, porém, não é o único. Parte da verba desse ano será investida em contratação de um empresa para a elaboração de projetos turísticos, implantação de sinalização turística no Centro Comercial e nas vias de acesso ao município e reforma do Portal de Entrada e do PIT (Posto de Informação Turística). Essa decisão foi tomada em comum acordo pelos membros do COMTUR. Para o ano que vem, os investimentos ainda não foram definidos e nem discutidos pelos membros do COMTUR, faremos isso em reuniões futuras. Cadastramos o projeto do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré, que agrega




valores e viabiliza a utilização do atracadouro no SICONV junto ao Ministério do Turismo solicitando um recurso de R\$ 2 milhões para o Governo Federal. Portanto, outros recursos além do DADETUR poderão ser investidos na área.

- 4) O atracadouro é prioridade para os investimentos dos recursos devido as licenças já conseguidas para a área da construção expirarem em maio de 2018. O atracadouro viabilizaria a chegada de barcos de grande e médio porte ao município de Ibitinga aumentando o fluxo de turistas na cidade que consequentemente geram renda e ajudam na melhoria da economia local e geração de empregos. Esses turistas movimentam os equipamentos turísticos no ramo de hospedagem, alimentação e entretenimento. Além de realizarem compras no comércio local de bordados, enxovais e outras mercadorias complementares. Ibitinga precisa diversificar a oferta turística e não depender exclusivamente do turismo de eventos e negócios e sim desenvolver outras vocações turísticas como por exemplo, o turismo náutico, ecoturismo, rural, de pesca e o religioso.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.

Ibitinga, 31 de Maio de 2017.

Atenciosamente,



Érica Banuth

Secretária de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria

